



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0299/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2022 – GMS Nº 1970/2022 REFERENTE A CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA.

PROCOLO nº 19.074.141-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA, CNPJ nº 01.311.443/0001-66, com sede na Rua 24 de Maio, nº 1434-B, bairro Rebouças, CEP: 80230-080, Município de Curitiba/PR, neste ato representado por **Jeferson Furlan Nazário**, RG nº 4.533.102-4 SSP/PR e CPF nº 739.106.359-20, Diretor Executivo residente e domiciliado na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 291, bairro Bacacheri, CEP: 2520-620, Município Curitiba/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** do valor do Contrato nº 467/2022 – GMS nº 1970/2022 em 2,610272411%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de **R\$ 243.894.217,80 (Duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 237.527.914,32 (duzentos e trinta e sete milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Lote Único				
Item	Descrição	Valor Total da Supressão R\$	Novo Valor Mensal R\$	Novo Valor Anual R\$
01	0306.75339 - Monitor de Ressocialização Prisional Operacional, 12x36 horas diurnas, compreendidas entre as 07h às 19h, de segunda a domingo, TDM, com fornecimento de uniformes e EPI's CARACTERÍSTICAS	R\$ 3.738.762,36	R\$ 24.671.215,82	R\$ 148.027.294,92



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0299/2022**

	ADICIONAIS: Crachá, adicional de periculosidade de 30%. Demais informações de acordo com Descritivo Técnico do Processo			
02	0306.75340 - Monitor de Ressocialização Prisional Operacional, 12x36 horas noturnas, compreendidas entre as 19h às 07h, de segunda a domingo, TDM com fornecimento de uniformes e EPI's CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Crachá, adicional de periculosidade de 30%. Demais informações de acordo com Descritivo Técnico do Processo	R\$ 2.627.541,12	R\$ 14.916.769,90	R\$ 89.500.619,40

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 243.894.217,80
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO DE 2,610272411%	R\$ 6.366.303,48
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 237.527.914,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, **fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

JEFERSON FURLAN
NAZARIO:73910635920
**Jeferson Furlan Nazário
NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA**

Assinado digitalmente por: JEFERSON FURLAN NAZARIO:73910635920
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-ICPF-A3, OU=JEFERSON NAZARIO, OU=03558629000181, CN=JEFERSON
FURLAN NAZARIO:73910635920
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Justificação:
Data: 2022.07.15 13:38:19
Fone Respost: Versão: 3.3.0

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_7_029920221T.ANEWLIFEGESTAOPRISIONALLTDAContraton4672022DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 15/07/2022 17:31.

Inserido ao protocolo **19.074.141-9** por: **Claudiomar Sturm** em: 15/07/2022 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

c604a68bf0c09470355612d2c0e18163.